

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA**  
TERCEIROS

Volume: 6 - Número: 382 de 1 de Março de 2024

DATA: 01/03/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

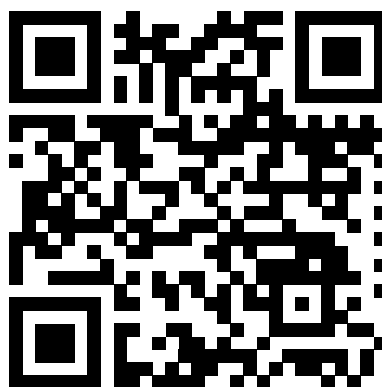
## ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: \*\*\*338443\*\*

Data: 01/03/2024

IP com n°: 192.168.100.238

[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650)

**ISSN 2965-5757**



## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- ✚ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2024 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2021
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 013/2024 - EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2024 – SEMAD
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 014/2024 - EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2024 – SEMAD
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 020/2024 - EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024 – FMUS
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 023/2024 - EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2024 – FUNDEB
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 024/2024 - EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2024 – FUNDEB
- ✚ PORTARIA: 020/2024 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
- ✚ PORTARIA: 024/2024 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIME
- ✚ PORTARIA: 014/2024 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D
- ✚ PORTARIA: 013/2024 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D
- ✚ PORTARIA: 023/2024 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIME



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2024**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ. CONTRATADA: J S C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.267.604/0001-15. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução dos serviços de coleta e destino final de resíduos domiciliares e comerciais com serviços de varrição, poda de árvores, fornecimento de pessoal, ferramentas, EPIs, materiais, máquinas, veículos, transporte e transbordo para o aterro sanitário localizados no município de Maracaçumé. VIGÊNCIA: 12/03/2024 à 12/03/2025. BASE LEGAL: Cláusula Sétima do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 5º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva – Pela CONTRATANTE e Josefe Silva Cutrim – Pela CONTRATADA. 29 de fevereiro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de janeiro de 2024, e finalizada em 19 de janeiro de 2024, indica como vencedor R B DO NASCIMENTO NETO LTDA, e a respectiva homologação com o presente despacho nos autos do Processo Licitatório nº 075/2023.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa R B DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.697/0001 -68, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 100, Edifício Comercial Posto Santa Helena, Sala 06, Pavimento Superior, Centro, Santa Helena - MA, representada pelo senhor Raimundo Bandeira do Nascimento Neto, portador do RG nº 247261520035 SSP/MA e o CPF nº 047.159.533 -07, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de confecção de materiais impressos e comunicação visual para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 075/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos materiais do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.



**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos materiais, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades prevista s nesta ata e no edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter -se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos materiais caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 01 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

R B DO NASCIMENTO NETO LTDA

CNPJ nº 24.247.697/0001-68

Raimundo Bandeira do Nascimento Neto

CPF nº 047.159.533-07

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – ANEXO I

CPF: \*\*\*.338.443-\*\*- Data: 01/03/2024 - IP com nº: 192.168.100.238  
Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650)



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 040/2023, Processo Licitação nº 075/2023. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: R B DO NASCIMENTO NETO LTDA	
CNPJ: 24.247.697/0001-68	Telefone/Fax: (98) 98558-0150
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 100, Edifício Comercial Posto Santa Helena, Sala 06, Pavimento Superior, Centro, Santa Helena – MA.	E-mail: netograf@outlook.com
Responsável: Raimundo Bandeira do Nascimento Neto	CPF: 047.159.533-07

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Adesivo vinil 10x10cm redondo.	Grafica	Unidade	3.000	0,70	2.100,00
02	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores	Grafica	Unidade	5.500	0,89	4.895,00
03	Adesivo perfurado 90x210cm	Grafica	Unidade	80	161,19	12.895,20
04	Adesivo vinil 100x100cm	Grafica	Unidade	300	59,70	17.910,00
05	Adesivo vinil 15x15cm redondo recortado	Grafica	Unidade	7.000	1,56	10.920,00
06	Adesivo vinil 25x25cm redondo.	Grafica	Unidade	800	4,29	3.432,00
07	APAC com 100 folhas	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
08	Apostila encadernada com 60 páginas.	Grafica	Unidade	800	34,82	27.856,00
09	Apostilas tam.: a4, com 100 páginas., encadernado	Grafica	Unidade	800	54,72	43.776,00
10	Ata de resultado final - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
11	Atestado médico requisição de exames laboratoriais - papel 75g - 1x0 - formato 16 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	450	11,94	5.373,00
12	Backdrop em Lona, tam.: 300x200cm, acabamento com ilhós.	Grafica	Unidade	80	537,30	42.984,00
13	Banner em Lona, tam.: 150x200, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	294	268,65	78.983,10
14	Banner em Lona, tam.: 150x200, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	41	268,65	11.014,65
15	Banner em Lona, tam.: 60x100cm, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	415	53,73	22.297,95
16	Banner em Lona, tam.: 80x120cm, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	390	85,97	33.528,30
17	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm	Grafica	Bloco	3.000	4,97	14.910,00
18	Bloco de anotação com 25 folhas tam.: 15x25cm, impressão colorida	Grafica	Unidade	20.000	3,48	69.600,00
19	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.	Grafica	Unidade	4.000	7,96	31.840,00
20	Bloco de encaminhamento com 100 folhas, 15x21cm	Grafica	Unidade	300	11,94	3.582,00
21	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.	Grafica	Bloco	1.500	3,48	5.220,00
22	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices - LIRA A - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
23	Boletim de produção ambulatorial dados individualizados - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
24	Boletim escolar EJA - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	Grafica	Unidade	800	2,74	2.192,00
25	Boletim rendimento escolar ensino fundamental I - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	Grafica	Unidade	8.000	2,74	21.920,00
26	Boletim rendimento escolar ensino fundamental II - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	Grafica	Unidade	8.000	2,74	21.920,00
27	BPA-I com 100 folhas	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
28	Caderneta do hiperdia - capa papel cartão 240g 2x0 - com 16 páginas no papel AP 75g 1x1 - tamanho 32x12 cm.	Grafica	Unidade	1.500	8,46	12.690,00
29	Caderno de planejamento 1º ao 5º ano, contendo 170 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	Grafica	Unidade	800	89,55	71.640,00
30	Caderno de planejamento educação especial, contendo 140 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	Grafica	Unidade	500	74,62	37.310,00
31	Caderno de planejamento EJA, etapa I, contendo 150 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	Grafica	Unidade	450	79,60	35.820,00
32	Calendário escolar - formato 4 - papel triplex 300g - 4x0	Grafica	Unidade	15.000	2,49	37.350,00
33	Capa de processo com orelha, papel couchê 300g, tam.: 45x31, impressão 4x0.	Grafica	Unidade	8.000	2,89	23.120,00
34	Cartão da gestante, modo livreto formato 16 capa papel couche supremo 300g policromia, com 8 páginas no papel AP 75g em policromia	Grafica	Unidade	1.500	12,44	18.660,00
35	Cartão de aprazamento tam.: 15x21, impressão 1x1, papel cartão	Grafica	Unidade	4.000	1,74	6.960,00
36	Cartão de vacinação, adulto e idoso	Grafica	Unidade	15.000	0,75	11.250,00
37	Cartão de vacinação, covid 19	Grafica	Unidade	15.000	0,75	11.250,00
38	Cartaz F1, tam.: 62x94cm, impressão 4x0, papel couchê 90g.	Grafica	Unidade	8.000	1,79	14.320,00
39	Cartaz F2, tam.: 45x62cm, impressão 4x0, papel couchê 90g.	Grafica	Unidade	15.000	1,39	20.850,00



40	Cartaz tam.: 45x60cm, impressão 4x0, papel couchê 90g	Grafica	Unidade	8.000	1,49	11.920,00
41	Cartilha do CRAS tam. 15x22cm 8 páginas. Papel couchê 175g e impressão em policromia. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD -40.004 v3-0	Grafica	Unidade	1.500	12,44	18.660,00
42	Cavalete de sinalização de obra, tam: 150x100cm, estrutura de zinco.	Grafica	Unidade	58	1.343,25	77.908,50
43	Cavalete de sinalização de obra, tam: 150x100cm, estrutura de zinco.	Grafica	Unidade	22	1.343,25	29.551,50
44	Certificado ensino EJA, formato 9 - formato 9 - papel 240g - 4x4	Grafica	Unidade	1.500	1,74	2.610,00
45	Certificado Ensino Fundamental 5º ao 9º - formato 9 - papel 240g - 4x4	Grafica	Unidade	3.000	1,74	5.220,00
46	Certificado Ensino Infantil - formato 9 - papel 240g - 4x4	Grafica	Unidade	2.500	1,74	4.350,00
47	Certificado pré-escolar - formato 9 - papel 240g - 4x4	Grafica	Unidade	1.500	1,74	2.610,00
48	Controle de agendamento CRAS tam. 15x22cm 85 gr. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD -40.004 v3-0	Grafica	Bloco	150	24,87	3.730,50
49	Convite de formação, papel couche 300g – 4x0	Grafica	Unidade	8.000	1,49	11.920,00
50	Convites-papel coche 175gr m2 formato 15x22cm impressão 4x0 c/envelope de cor – CRAS. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD - 40.004 v3-0	Grafica	Bloco	150	24,87	3.730,50
51	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cordão.	Grafica	Unidade	28.000	1,74	48.720,00
52	Declaração escolar - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
53	Diário Escolar EJA 1º a 5º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g, impressão em policromia 4x4, com 38 páginas laminado brilho, sendo 4 com picote	Grafica	Unidade	1.500	34,82	52.230,00
54	Diário escolar Ensino Fundamental 1º a 5º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 38 páginas, sendo 4 com picote	Grafica	Unidade	2.500	29,85	74.625,00
55	Diário escolar Ensino Fundamental 6º a 9º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 38 páginas, sendo 5 em formato 4 com picote e vinco	Grafica	Unidade	2.500	29,85	74.625,00
56	Diário escolar pré-escolar, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 14 páginas, sendo 2 tamanhos A4 e 12 tamanho a3 com vinco	Grafica	Unidade	1.200	24,87	29.844,00
57	Distribuição de casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e procedência - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
58	Envelope família – PSF – papel kraft 90g – 1x0 – tamanho 26x36cm	Grafica	Unidade	4.000	2,89	11.560,00
59	Envelope personalizado tam.: 24x34cm, impressão 4x0, papel AP 90g	Grafica	Unidade	4.000	2,89	11.560,00
60	Envelope personalizado tam.: 24x34cm, impressão 4x0, papel AP 90g	Grafica	Unidade	3.000	2,89	8.670,00
61	Espelho de AIH – autorização de internação de internação hospitalar - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
62	Faixa em Lona, tam.: 1000x120cm, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	50	109,00	5.450,00
63	Faixa em Lona, tam.: 250x70cm, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	175	156,21	27.336,75
64	Faixa em Lona, tam.: 300x80cm, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	130	214,92	27.939,60
65	Faixa em Lona, tam.: 600x100, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	75	537,30	40.297,50
66	Ficha avaliativa - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	Grafica	Unidade	150	3,48	522,00
67	Ficha de acompanhamento do núcleo de apoio à saúde da família- NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
68	Ficha de admissão - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
69	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1	Grafica	Unidade	8.000	1,19	9.520,00
70	Ficha de coleta de óbitos - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
71	Ficha de encaminhamento ao NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
72	Ficha de enfermagem, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
73	Ficha de evolução clínica, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	500	23,88	11.940,00
74	Ficha de matrícula dados do aluno - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
75	Ficha de referência de paciente - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	800	23,88	19.104,00
76	Ficha de visita do programa de controle da febre amarela e dengue – papel 75g - 1x0 – formato 36 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	300	5,97	1.791,00
77	Ficha do programa de controle de febre amarela e dengue - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
78	Ficha do Registro do vacinado - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	500	23,88	11.940,00
79	Ficha do RN, formato 9 - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00



80	Ficha e-SUS, atendimento domiciliar, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	500	23,88	11.940,00
81	Ficha e-SUS, atendimento individual.	Grafica	Bloco	800	23,88	19.104,00
82	Ficha e-SUS, atendimento odontológico individual.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
83	Ficha e-SUS, atividade coletiva, bloco com 100 folhas, tamanho A4, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
84	Ficha e-SUS, cadastro domiciliar e territorial, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	500	23,88	11.940,00
85	Ficha e-SUS, cadastro individual, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	800	23,88	19.104,00
86	Ficha e-SUS, marcadores de consumo alimentar, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
87	Ficha e-SUS, procedimento, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
88	Ficha e-SUS, vacinação covid 19, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
89	Ficha e-SUS, vacinação, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
90	Ficha e-SUS, visita domiciliar e territorial, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	500	23,88	11.940,00
91	Ficha geral, bloco com 100 folhas, tamanho A4, offset 75g, com descrição frente/verso.	Grafica	Bloco	800	23,88	19.104,00
92	Formulário da turma (censo escolar) - com 3 páginas – papel 75g -1x1	Grafica	Unidade	800	1,49	1.192,00
93	Formulário de caracterização da família, com 3 páginas	Grafica	Unidade	4.000	1,49	5.960,00
94	Formulário de caracterização da gestante, com 3 páginas	Grafica	Unidade	4.000	1,49	5.960,00
95	Formulário de caracterização do desenvolvimento da criança ao final da faixa etária, com 7 páginas	Grafica	Unidade	4.000	3,48	13.920,00
96	Formulário de caracterização do território, com 2 páginas	Grafica	Unidade	4.000	0,99	3.960,00
97	Formulário de diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, com 3 páginas	Grafica	Unidade	4.000	1,49	5.960,00
98	Formulário de encaminhamento – CRAS tam. 15x22cm 80 gr. obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD - 40.004 v3-0	Grafica	Bloco	150	24,87	3.730,50
99	Formulário de identificação de escola (censo escolar) - com 4 páginas – papel 75g – 1x1	Grafica	Unidade	450	1,99	895,50
100	Formulário de plano de visita, com 2 páginas	Grafica	Unidade	15.000	0,99	14.850,00
101	Formulário do aluno (censo escolar) - com 3 páginas – papel 75g – 1x1	Grafica	Unidade	22.500	1,49	33.525,00
102	Formulário do professor (censo escolar) - com 3 páginas – papel 75g – 1x1	Grafica	Unidade	1.500	1,49	2.235,00
103	Histórico escolar da Educação Infantil e Creche - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
104	Histórico escolar do Ensino Fundamental - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
105	Identificação pessoal de declaração de óbito - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
106	Impressão e plotagem de veículo	Grafica	Unidade	43	1.791,00	77.013,00
107	Impressão e plotagem de veículo	Grafica	Unidade	112	1.791,00	200.592,00
108	Ingressos tam.: 9x5cm em papel couchê 115g para eventos comemorativos	Grafica	Unidade	30.000	0,08	2.400,00
109	Laudo médico de tratamento fora do domicílio - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
110	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
111	Laudo para solicitação/ autorização de procedimento ambulatorial - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
112	Lona backdrop 300x200cm, acabamento com ilhós, diversos programa	Grafica	Unidade	15	537,30	8.059,50
113	Lona backdrop 300x200cm, acabamento com ilhós, diversos programa	Grafica	Unidade	30	537,30	16.119,00
114	Mapa de acompanhamento – bolsa família - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
115	Mapa de acompanhamento de vacina - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
116	Mapa de atendimento diário CRAS tam 31x21 cm 80 gr. obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD -40.004 v3-0	Grafica	Bloco	150	24,87	3.730,50
117	Minidoor tam.: 100x150cm, papel couchê 90g.	Grafica	Unidade	300	44,77	13.431,00
118	Minidoor tam.: 50x80cm, papel couchê 90g.	Grafica	Unidade	450	7,46	3.357,00
119	Outdoor 600x300cm	Grafica	Unidade	110	238,80	26.268,00
120	Outdoor 900x300cm	Grafica	Unidade	110	318,40	35.024,00
121	Painel em Lona, tam.: 300x200cm, com acabamento em ilhós.	Grafica	Unidade	25	537,30	13.432,50
122	Painel em Lona, tam.: 500x300cm, com acabamento em ilhós.	Grafica	Unidade	15	1.343,25	20.148,75
123	Painel em papel 150x100cm	Grafica	Unidade	550	44,77	24.623,50
124	Painel em papel 300x200cm, papel couchê 90g.	Grafica	Unidade	245	179,10	43.879,50



125	Painel em papel 50x80cm	Grafica	Unidade	380	7,46	2.834,80
126	Panfleto tam: 15x21cm, impressão 4x0, papel couchê 115g	Grafica	Unidade	109.500	0,22	24.090,00
127	Panfleto tam: 15x21cm, impressão 4x4, papel couchê 115g.	Grafica	Unidade	94.500	0,35	33.075,00
128	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g	Grafica	Unidade	12.000	0,45	5.400,00
129	Pasta com bolsa, tam.: 45x31cm, impressão 4x0, papel triplex 275g	Grafica	Unidade	25.550	2,89	73.839,50
130	Pasta com bolsa, tam.: 45x31cm, impressão 4x0, papel triplex 275g	Grafica	Unidade	2.450	2,89	7.080,50
131	Placa de compartimento tam.: 30x12cm, impressão em adesivo aplicado no PS.	Grafica	Unidade	150	17,91	2.686,50
132	Planilha de casos de diarreia - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
133	PNCD - resumo diário do serviço do serviço antivetorial - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	450	23,88	10.746,00
134	PNCD - resumo semanal do serviço do serviço antivetorial - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	450	23,88	10.746,00
135	Prescrição médica - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	450	23,88	10.746,00
136	Primeiro atendimento e observação - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	800	23,88	19.104,00
137	Prontuário de hanseníase (identificação) - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
138	Prontuário odontológico - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
139	Prontuário SUAS, com 60 páginas encadernadas	Grafica	Unidade	400	34,82	13.928,00
140	Receituário tam.: 15x21cm	Grafica	Bloco	3.000	11,94	35.820,00
141	Receituário tam.: 15x21cm, controle especial, papel carbonado	Grafica	Bloco	3.000	14,92	44.760,00
142	Receituário tipo B, chequinho.	Grafica	Bloco	800	11,94	9.552,00
143	Registro das atividades realizadas pela equipe NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
144	Requisição de exame tam.: 15x21cm.	Grafica	Bloco	3.000	11,94	35.820,00
145	Requisição de exames cito patológico - colo do útero - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
146	Requisição de medicamento e material hospitalar - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	23,88	3.582,00
147	Sistema de informação de controle de vetor atividades de borrifação intradomiciliar - malária - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	300	23,88	7.164,00
148	SIVEP - notificação de caso de malária - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	450	23,88	10.746,00
149	Solicitação de comparecimento CRAS tam. 15x22cm 85 gr. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD -40.004 v3-0	Grafica	Bloco	150	24,87	3.730,50
Valor Total em R\$						2.641.040,10

Maracaçumé - MA, 01 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

R B DO NASCIMENTO NETO LTDA

CNPJ nº 24.247.697/0001 -68

Raimundo Bandeira do Nascimento Neto

CPF nº 047.159.533-07

FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 013/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 – SEMAD**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e C S TRINDADE LTDA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 56.928,15 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0021.2010.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva pela CONTRATANTE e Carlos Sousa Trindade pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 01 de março de 2024. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 014/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – SEMAD**

CPF: \*\*\*.338.443-\*\*- Data: 01/03/2024 - IP com nº: 192.168.100.238  
 Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650)





PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ANA L S ALMEIDA - ME. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 76.803,00 (setenta e seis mil, oitocentos e três reais). VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0021.2010.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva pela CONTRATANTE e Ana Lucia Silva Almeida pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 01 de março de 2024. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 020/2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 – FMUS

PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANA L S ALMEIDA - ME. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 165.723,13 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024: 02.07.00 – FMS – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2038.0000 – Manutenção e Funcionamento do PAB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Luana Cristina Melo de Oliveira pela CONTRATANTE e Ana Lucia Silva Almeida pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 01 de março de 2024. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 023/2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 – FUNDEB

PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB e C S TRINDADE LTDA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 100.354,45 (cem mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024: 02.05.00 – FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0012.2025.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Fladimir França Flores pela CONTRATANTE e Carlos Sousa Trindade pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 01 de março de 2024. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 024/2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 – FUNDEB

PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB e ANA L S ALMEIDA - ME. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 162.353,49 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024: 02.05.00 – FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0012.2025.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Fladimir França Flores pela CONTRATANTE e Ana Lucia Silva Almeida pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 01 de março de 2024. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PORTARIA: 020/2024

### PORTARIA Nº 020/2024

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003 -4 e o CPF nº 049.491.983-35, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, portadora do CPF nº 603.908.333 -63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracaçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do



contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique -se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 01 de março de 2024.

**LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 024/2024

#### PORTARIA Nº 024/2024

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000 -3, e o CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, portadora do CPF nº 603.908.333 -63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracaçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique -se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 01 de março de 2024.

**FLADIMIR FRANÇA FLORES**  
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 014/2024****PORTARIA Nº 014/2024**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, portadora do CPF nº 603.908.333 -63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracaçumé - MA, é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique -se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 01 de março de 2024.

**FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 013/2024****PORTARIA Nº 013/2024**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria

CPF: \*\*\*.338.443-\*\*- Data: 01/03/2024 - IP com nº: 192.168.100.238  
Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650)



Municipal de Administração, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, portadora do CPF nº 603.908.333 -63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracaçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique -se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 01 de março de 2024.

**FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 023/2024**

**PORTARIA Nº 023/2024**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000 -3, e o CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, portadora do CPF nº 603.908.333 -63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracaçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

CPF: \*\*\*.338.443-\*\*- Data: 01/03/2024 - IP com nº: 192.168.100.238  
Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650)



Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique -se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 01 de março de 2024.

**FLADIMIR FRANÇA FLORES**  
Secretário Municipal de Educação, Desporte e Lazer

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)**  
Prefeito

**Joentina Mota Sales**  
Vice-prefeito

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Maria Daniele Sales de França**  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SMIO

**Franciangela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMA

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal - PM

**Fladimir França Flores**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Jose Menandes da Silva Filho**  
Secretaria de Assuntos Políticos - SSP

**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMA

**Luana Cristina Melo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

